



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N 01/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispe sobre abertura de processo seletivo para admisso temporria de professores para atuar na rede pblica municipal nas reas de Educao Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2015.

O Prefeito Jos Antonio Youssef Abboud, no uso de suas atribuies legais, torna pblica pelo presente Edital as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado para admisso de professores em carter temporrio, com atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015.

**1. DISPOSIOES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento de vagas existentes nas reas de Educao Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo II, ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado ter validade para o ano letivo de 2015.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de etapa nica: Anlise de ttulos e tempo de servio, classificatria, aplicada as funes temporrias.

**2. DAS FUNOES TEMPORRIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE E TIPO DE AVALIAO**

2.1 Das vagas:

2.1.1 O Processo Seletivo n 01/2015 destina-se a admisso em carter temporrio das vagas para Professores e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, existentes no mbito da Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condies estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Processo Seletivo Simplificado no assegura ao candidato a contratao imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, respeitada a ordem de classificao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam os requisitos e habilitaes mnimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Hstorico Escolar, de acordo com este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



2.1.4 As funoes temporarias, reas de atuaao e pre-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:

| CARGO                                | REA DE ATUAO                            | VAGAS | ESCOLARIDADE  | TIPO AVALIAO |
|--------------------------------------|---|-------|---|---------------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | Educaao Infantil – Creche – (0 a 5 anos) | 2     | Ensino Medio Completo na Modalidade Magisterio ou Curso Superior em Pedagogia | Tıtulos      |
| Professor (Nıvel superior)          | <b>reas especıficas</b>                 |       | Curso de Licenciatura na rea de atuaao  | Tıtulos      |
|                                      | Matematica                               | 1     |   |               |
|                                      | Ciencias                                 | 1     |   |               |
|                                      | Lıngua Portuguesa                        | 1     |   |               |

### 3 DAS INSCRIOES

3.1 O candidato dever efetuar a inscriao pessoalmente no local indicado neste Edital ou por intermedio de procurador munido de instrumento publico ou particular de mandato e poderes especiais;

3.2 A inscriao do candidato implicar o conhecimento e fica subentendida a aceitaao das normas e condioes estabelecidas neste Edital, em relaao s quais no poder alegar desconhecimento;

3.3 A Ficha de Inscriao (Anexo I) dever ser impressa e ter seu campo obrigatorio devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscriao;

3.4 O(a) candidato(a), no ato da inscriao, receber um protocolo, o qual dever ser apresentado por ocasiao da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade;

3.5 Concluida a inscriao, no sero aceitos acrescimos de outros documentos;

3.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrioes, a Comissao publicar, no painel de publicaoes oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educaao e Cultura, assim como no site da Prefeitura Municipal de Guar [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no prazo de um dia, Edital contendo a relaao nominal dos candidatos que tiveram suas inscrioes homologadas;

3.7 No caso de extravio do Protocolo de Inscriao, o(a) candidato(a) poder requerer uma 2a via  Secretaria Municipal de Educaao e Cultura;

3.8 As inscrioes sero gratuitas para todas as funoes previstas neste edital;

3.9 O candidato poder inscrever-se simultaneamente em duas opoes;

3.10 Local das inscrioes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Nove de Julho, 28 – Centro – Guará/SP – Fone (16) 3831-9856/9844

**3.11 Período e Horário das inscrições:**

23/02/2015 a 27/02/2015 - Das 8h às 12h e das 14h às 17:30h

3.12 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Efetuar a inscrição pessoalmente no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seu direito civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de Certidão de Antecedentes Criminais, dos últimos 5 anos, a ser expedida pelo Fórum;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
- f) Possuir os pré-requisitos/habilitação requeridos para a Função Temporária escolhida;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- j) Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não ter sido contratado nos últimos dois anos, por processo seletivo simplificado, conforme dispõe a Lei Municipal nº056 de 07/04/2008;
- l) Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

**5 DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO:**

**5.1 Documentação Geral:**

- a) Documentos pessoais (original e cópia): Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante da última votação, Carteira Profissional (Identificação e PIS/ PASEP), Carteira de Reservista (Sexo Masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento e 01 (uma) foto 3x4;
- b) Atestado de tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2015;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. (Anexo I)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



5.2 Documentação comprobatória de escolaridade / habilitação:

a) Para concorrer às vagas de Educação Infantil:

- Certificado de Ensino Médio (original e cópia);
- Certificado de Magistério normal ou equivalente (original e cópia);

b) Para concorrer às vagas das Áreas Específicas (Matemática e Ciências):

- Certificado de curso de Licenciatura na área de atuação ou declaração /atestado de frequência a partir da 4ª fase para os(as) que estiverem cursando (original e cópia).

5. 3. Dos cursos de pós-graduação:

5.3.1 Certificado de conclusão do curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) em Educação e/ou na área específica de atuação (título opcional e classificatório), sendo que será considerado apenas um certificado por candidato (original e cópia). Apresentar também original e cópia do histórico, quando este não estiver expresso no verso do certificado.

5.3.2 Os certificados de cursos de graduação, complementação e pós-graduação somente serão aceitos se emitidos por instituição de Ensino Superior e que contiverem expresso: conteúdo programático; número de horas e registro no órgão competente.

5.4. Dos cursos de aperfeiçoamento:

a) Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de Educação (original e cópia), sendo considerados os cursos efetuados nos anos de 2012 a 2014, concluídos até 31 de dezembro de 2014. Serão considerados os cursos com carga horária de no mínimo 08 horas;

b) Será considerado um total máximo de 80 horas;

c) Serão computados os cursos de aperfeiçoamento que contiverem expresso: conteúdo programático; número de horas e registro no órgão competente.

Observação: Não serão aceitos os certificados emitidos por empresas sem regularidade no MEC.

5.5 Da comprovação do tempo de serviço:

5.5.1 Será computado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2014.

5.5.2 A comprovação do tempo de serviço, prestado ao Magistério das Redes Municipal e Estadual de Ensino, consistirá na entrega da cópia e apresentação dos originais de atestado/declaração atualizado (2014), no qual conste o total expresso em anos, meses e dias de atuação no cargo de Professor.

5.5.3 Para comprovação de exercício de atividade em Instituição de Ensino Privada será aceita declaração emitida pela instituição educacional ou carteira de trabalho, que informe o início e o fim do período de atuação no cargo de Professor.

5.5.4 O candidato já aposentado, o tempo de serviço será contado somente aquele trabalhado após a aposentadoria.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A classificação ocorrerá primeiramente para os(as) professores(as) habilitados(as) para as funções previstas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



6.2 A classificao obedecer aos seguintes critrios de pontuao:

| CURSO   | PONTUAO   |          |
|---|------------|----------|
|   | CONCLUDO  | CURSANDO |
| Magistrio (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) | 100 pontos | –        |
| Licenciatura em Pedagogia                         | 200 pontos | 180      |
| Licenciatura Curta – reas Especficas            | 200 pontos | 180      |
| Licenciatura Plena – reas Especficas            | 300 pontos | 280      |

| PS-GRADUAO    |            |
|-----------------|------------|
| AREA DA EDUCAO |            |
| Especializao   | 100 pontos |
| Mestrado        | 200 pontos |
| Doutorado       | 300 pontos |

6.3. Do cmputo do tempo de servio:

- O cmputo de tempo de servio ser efetuado concomitante  inscrio.
- Ser computado 0,1 ponto para cada ms completo de tempo de servio. Ser considerado um total mximo de 25 anos.
- 15 (quinze) dias ou mais de tempo de servio sero contados como um ms.

6.4. Cmputo de horas de aperfeioamento na rea de educao e/ou atuao:

- Ser computado 0,1 pontos a cada hora de curso.
- Ser considerado um total mximo de 80 horas.

6.4.1 No contaro como horas de aperfeioamento cursos de ps-graduao, estgios, monitoria e afins, nem ser valorizada a participao em cursos ou seminrios (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currculo de cursos de graduao ou ps-graduao e que forem requisitos para a concluso dos mesmos.

6.5 A pontuao final dos candidatos ser igual ao somatrio dos ttulos e tempo de servio.

6.6 Em caso de empate no total de pontos obtidos sero aplicados os seguintes critrios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, ms e ano de nascimento, Lei Federal no 10.741 de 01/10/2003;
- b) o que possuir o maior tempo de servio no magistrio;
- c) o que possuir maior pontuao na habilitao;
- d) sorteio em ato pblico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



## **7 HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO**

7.1 No dia 04/03/2015 o Resultado do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, localizada na Praa Nove de Julho, 28 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final, de acordo com a opo declarada no ato da inscrio.

7.2 O Resultado Definitivo e a Homologo do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 8 deste edital, ser publicado no dia 09/03/2015, na sede da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, na Praa Nove de Julho, 28 –Centro – Guar/SP., e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final, de acordo com a opo declarada no ato da inscrio.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Ser admitido recurso apenas quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 O prazo para interposio de recurso ser nos dias 04 a 06/03/2015, no mesmo horrio estipulado no item 3.11 deste Edital.

8.3 Admitir-se- umnico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

8.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 1 (uma) via original.

8.6 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

8.6.1 Modelo de Identificao de Recurso:

**Processo Seletivo Simplificado:**

**Candidato:**

**Funo Temporria:**

**N. de Inscrio:**

**N. do Documento de Identidade:**

**Fundamentao e argumentao lgica:**

**Telefone e e-mail:**

**Data e assinatura do candidato:**

a) Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao e Cultura, localizada na Praa Nove de Julho, 28 – Centro – Guar/SP, de acordo com o prazo e horrios elencados no item 8.2.

b) No sero aceitos recursos interpostos por fac-smile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

c) A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar/SP, localizada na Praa Nove de Julho, 28 –Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no prazo de at dois diasteis do seu recebimento, salvo justo motivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



## 9 DA ESCOLHA DE VAGAS

9.1 O quadro de vagas ser exposto na Secretaria de Educao e Cultura no dia da escolha de vagas.

9.2 A escolha de vaga dever ser efetuada pelo prprio candidato ou por procurao legal registrada em cartrio.

9.3 A escolha de vagas ocorrer de acordo com a ordem de classificao e ser realizada na Secretaria de Educao e Cultura conforme quadro abaixo:

9.4 Datas da escolha:

| REAS                                | DATA       | HORRIO  |
|--------------------------------------|------------|----------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 10/03/2015 | 09h00min |
|                                      |            |          |
| <b>reas especficas</b>             |            |          |
| - Cincias                           | 10/03/2015 | 14h30min |
| - Matemtica                         | 10/03/2015 | 15h30min |
| - Portugus                          | 10/03/2015 | 16h30min |

## 10 DA CONTRATAO

10.1 A contratao somente ocorrer no ano letivo de 2015.

10.2 O contrato ter vigncia at o final do ano letivo de 2015, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

10.3 No ato da contratao o candidato habilitado dever apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade correspondente  Funo Temporria na qual foi inscrito; caso tenha apresentado declarao de concluso de curso de Pedagogia ou rea Especfica, somente ser contratado como habilitado, se apresentar o diploma.
- e) Original e cpia da Certido de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cpia de comprovante de residncia;
- j) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c; (Anexo II)
- k) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- l) Nmero de telefone pessoal;
- m) Nmero Conta Corrente no Bradesco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



10.4 Aps a escolha de vaga o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis para entregar os documentos requisitados e enumerados no Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizado na Rua Washington Luis, 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.

10.5 O contratado ser regido pelas normas da CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

## **11 DAS DISPOSIOES FINAIS**

11.1 O candidato que estiver em gozo de licena maternidade, ter assegurada sua vaga, respeitada a ordem de classificao, devendo ser nomeada assim que cessado o benefcio.

11.2 Cada candidato dever, no dia da escolha, ocupar apenas uma vaga. O candidato que j escolheu vaga no ser chamado nas outras modalidades inscritas, salvo casos de interesse da Secretaria Municipal de Educao e Cultura.

11.3 Os candidatos inscritos devem estar cientes da eventual necessidade de participao de eventos extra-classe e no recesso escolar desenvolvidos pelas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educao e Cultura.

11.4 O(a) candidato(a) dever escolher a vaga existente na sua totalidade de carga horria, no podendo a mesma ser dividida.

11.5 O(a) candidato(a) que escolher vaga e desistir da mesma por dois anos consecutivos no pegar vaga no terceiro ano de inscrio, se caso houver Processo Seletivo seqencial.

11.6 O(a) candidato(a) que escolher vaga e desistir da mesma durante o perodo dos primeiros 30 dias de trabalho perder o direito a nova escolha, sendo excludo da listagem classificatria e desse processo de seleo.

11.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que no momento da escolha no aceitar a(s) vaga(s) disponvel(is), passar automaticamente para o final da listagem em que est classificado(a).

11.8 O(a) candidato(a) que no puder aceitar a vaga em funo de incompatibilidade profissional de horrio, dever apresentar o comprovante desse impedimento. Este comprovante dever ser expedido por rgo competente, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata, horrio de trabalho especificado e telefone do local. O(a) candidato(a) automaticamente aguardar outra vaga para a qual haja compatibilidade de horrio de trabalho. Caso no aceite a vaga, passar para o final da lista de classificados (as).

11.9 A escolha de vagas dever ser efetuada pelo prprio candidato ou por procurao pblica lavrada por Cartrio.

11.10 As vagas sero oferecidas, conforme o nmero de turmas ou aulas disponveis, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



11.11 O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

11.12 O(a) candidato(a) que escolher vaga deverá permanecer na mesma até o final do contrato, não podendo haver troca de escola, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal.

11.13 A não localização do(a) candidato(a), após 03 (três) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicará no preenchimento da vaga pelo(a) candidato(a) seguinte que for localizado.

11.14 O(a) candidato(a) que não apresentar comprovante de incompatibilidade profissional de horário, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da primeira escolha de vagas, ou após ser chamado(a) por telefone, será considerado o previsto no item 11.8 deste Edital.

11.15 Ao(a) candidato(a) que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino) não será permitida a troca de período, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal

11.16 O(a) candidato(a) que escolheu vaga e não assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

11.17 O(a) candidato(a) contratado que abandonar ao serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (três) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

11.18 O(a) candidato(a) contratado(a) que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para preencher um comunicado de desistência com 15 dias de antecedência, podendo ser dispensado a partir da contratação de um profissional substituto.

11.19 O(a) candidato(a) contratado(a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

11.20 O(a) candidato(a) que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido nos itens 11.18 e 11.19 deste capítulo, não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2015.

11.21 O tempo de serviço do(a) servidor(a) aposentado(a) ou com processo de aposentadoria em tramitação, não poderá ser considerado na contagem prevista no item 5.5 deste edital. O(a) candidato(a) no ato do cômputo de tempo de serviço declarará que não tem processo de aposentadoria em tramitação e o tempo computado para aposentadoria não foi apresentado.

11.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11.23 A seleção de que trata este edital terá validade para o ano letivo de 2015.

11.24 Os projetos e programas educacionais externos a regência de classe (sala de aula) mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não fazem parte deste edital de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



11.25 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como nos casos de substituioes pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedaggica ou administrativa constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que devidamente justificado.

11.26 Os casos omissos sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Educao e Cultura.

Guar/SP, 19 de fevereiro de 2015.

**Jos Antnio Yossef Abboud**  
Prefeito Municipal

**Kelly Cristina Pereira Telles**  
Secretria de Educao e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CADASTRO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Para uso Administrativo)**

**OPÇÃO DE VAGA E DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório com letra legível)**

|                       |                 |   |               |
|-----------------------|-----------------|---|---------------|
| 1ª<br>OPÇÃO           |                 | 2ª<br>OPÇÃO                                   |               |
| NOME:                 |                 |   |               |
| DATA DE NASCIMENTO    |                 | NATURALIDADE                                  | NACIONALIDADE |
| ESTADO CIVIL          |                 | Nº DE FILHOS DEPENDENTES (MENORES DE 14 ANOS) |               |
| RG                    | ÓRGÃO EXPEDIDOR |   | CPF           |
| CARTEIRA PROFISSIONAL |                 | PIS/PASEP                                     |               |

**ENDEREÇO**

|          |         |        |             |
|----------|---------|--------|-------------|
| RUA      |         | Nº     | COMPLEMENTO |
| BAIRRO   | CIDADE  | ESTADO | CEP         |
| TELEFONE | CELULAR | E-MAIL |             |
| OBS      |         |        |             |

**CONTAGEM DE PONTOS (Para uso Administrativo)**

| <b>Habilitação</b>   | <b>1ª Opção</b> | <b>2ª Opção</b> |
|--|-----------------|-----------------|
| Ensino Médio   |                 |                 |
| Magistério ou Normal   |                 |                 |
| Ensino Superior  |                 |                 |
| Áreas específicas:<br>( ) Português ( ) Matemática ( ) História<br>( ) Geografia<br>( ) Ensino Religioso ( ) Ciências ( ) Inglês |                 |                 |
| <b>Aperfeiçoamento – Tempo de Serviço</b>  |                 |                 |
| Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado)   |                 |                 |
| Tempo de serviço no Magistério (Municipal, Estadual, Particular e Federal)   |                 |                 |
| Curso de aperfeiçoamento na área   |                 |                 |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>   |                 |                 |

Guará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praa Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



**ANEXO II**

**DECLARAO DE EXERCCIO DE FUNO PBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exero cargo/emprego/funo pblica remunerada que comprometa minha nomeao para o cargo de Professor Temporrio no Municpio de Guar.

Guar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura